



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

1

Quarta-feira • 1 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 4265

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Maracás publica:

- **Portaria nº 492/2021** - Dispõe sobre a alteração do protocolo sanitário para o retorno às aulas presenciais publicado na Portaria Nº 423 de 28 de Janeiro de 2021.
- **Errata - Ata da Primeira Sessão de Análise Documental para Credenciamento da Secretaria de Saúde de Maracás - Edital Nº 01/2021.** Publicada em 26/08/2021. Proceder errata no sentido de corrigir informação publicada relacionado ao Protocolo nº 67.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério

Modernidade Transparência



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

PORTARIA nº 492/2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO SANITÁRIO PARA O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS PUBLICADO NA PORTARIA Nº 423 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

A **Secretaria Municipal de Educação do município de Maracás**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de Nomeação 005/2017 e demais disposições legais vigentes,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e conhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020 que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 09/2020 de 8 de Junho de 2020, que trata do reexame do Parecer CNE/CP Nº 05/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 11/2020 de 7 de Julho de 2020, que trata das orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

CONSIDERANDO a Resolução CEE/BA Nº 50 de 09 de Novembro de 2020, que normatiza procedimentos para a integralização da carga horária mínima do ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública e para a reorganização do calendário escolar do ano letivo de 2020, à luz da Lei Federal Nº 14.040, de 18 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Resolução CNE/CP nº 02 de 05 de agosto de 2021 que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar;

CONSIDERANDO a Portaria municipal nº 423 de 21 de janeiro de 2021 dispõe sobre a aprovação do documento complementar como anexo ao documento orientador da Portaria nº 349 de 30 de junho de 2020 com proposta pedagógicas para a rede pública municipal de maracás.

CONSIDERANDO o Parecer CME nº 02, de 11 de agosto de 2021, que aprova o retorno às aulas presenciais e orientações para o funcionamento de modalidades e etapas, bem como o documento com as orientações pedagógicas para a retomada das aulas.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02 de 05 de agosto de 2021 que institui Diretrizes para o retorno à presencialidade, após decisão das autoridades sanitárias na observância de procedimentos de biossegurança.

CONSIDERANDO a Portaria nº 488 de 30 de agosto de 2021 que publiciza o Parecer Técnico Sanitário em favor do retorno das aulas semipresenciais.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o protocolo sanitário com a finalidade de atualizar as orientações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

Art. 2º - Caberá à Comissão de análise, reelaboração e acompanhamento da execução do Plano de Ação acompanhar e avaliar o cumprimento do Protocolo em parceria com o Comitê Gestor de cada Unidade Escolar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maracás- BA, em 01 de setembro de 2021

Adineide de Novaes Santos
Secretária Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

SEMEC

PLANO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

MARACÁS - BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

Portaria Nº 370/2020 - Institui a Comissão Municipal para Análise, reelaboração e acompanhamento da execução do plano de ação de retorno às aulas e dá outras providências.

Representante do CME (Conselho Municipal de Educação)

Alexsandra da Silva Oliveira D'Aquino de Souza

Representantes da Secretaria de Educação

Adineide de Novaes Santos

Edilene Damasceno Santos (Coordenação técnica pedagógica)

Edivaldo Santana (Departamento de Transportes)

Débora Luana Gonçalves dos Reis (Nutricionista)

Representantes da APLB Sindicato

Marinalva Lima Simão Matos

Edelvito Almeida do Nascimento

Representantes da Secretaria de Saúde

Roberta Froes Reis

Mayane de Oliveira Passos

Representantes de Estudantes da Educação Básica

EndySual Silva Santos

Representantes da Rede Estadual de Ensino

Petrônio Martins da Cunha Neto

Representante do Conselho Tutelar

Joilson dos Santos

Representante do Fórum Municipal de Educação

Aliádne Brito da Silva

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social

Alex Gomes de Oliveira

Representante da Rede Privada de Ensino

Diraci Gomes Santos

Representante do Colegiado Escolar

Railda Santos da Silva Rocha





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

“Se for para voltarmos agora é assim...
Cada dia uma oportunidade para
Celebrarmos e usufruirmos de tudo que a
Vida nos dá.”





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

APRESENTAÇÃO

O presente plano de ação visa o planejamento estratégico que tem como finalidade pensar no retorno das aulas presenciais num contexto complexo e bastante desafiador, tratando-se de uma pandemia, intencionando oferecer uma reabertura com segurança e garantindo o bem-estar de toda a comunidade escolar. Este plano apresentará os seguintes tópicos: Apresentação, justificativa, objetivo geral, objetivos específicos e ações que serão desenvolvidas nos âmbitos administrativos, sanitários e pedagógicos, seguido de considerações finais.

A retomada das atividades presenciais nas escolas exigirá um olhar bem abrangente, logo este plano de ação deve estender-se às várias áreas, pois o cenário só poderá ser devidamente enfrentado, se houver apoio intersetorial, envolvendo especialmente as áreas da Saúde e da Assistência Social.

Além das ações de natureza intersetorial, a retomada das atividades presenciais nas escolas exigirá assessoria de todos os órgãos educacionais, por tratar-se de um acontecimento inédito e que ocasionou crise na aprendizagem e na trajetória escolar dos alunos.

É importante salientar que este plano é resultado da construção coletiva, uma vez que todas as unidades escolares, debateram os pontos aqui apresentados, com professores e demais funcionários.

Esta Secretaria espera que este plano seja de grande utilidade para o corpo docente, discente, pais, funcionários e equipes diretivas, a fim de auxiliá-los neste recomeço, no novo modelo de ensino que se iniciará no pós-pandemia. Além do aparato de segurança e higiene, é preciso pensar em um plano que contemple a orientação para toda equipe da escola com relação aos procedimentos e protocolos recomendados pela OMS, Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde.

As medidas de segurança sanitárias precisam ser cumpridas de maneira adequadas, ressaltando que as ações educacionais estarão pautadas em dois grandes desafios: “Defesa da vida e garantia do direito de aprendizagem.” A Educação deve





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

garantir a qualidade e compromisso com o desenvolvimento de todos, num contexto de conflitos psicossociais, enfrentando os desafios propostos neste contexto tão específico.

Diante desta realidade, defende-se que a vida deve ser preservada como bem maior e que a Educação é o instrumento de reconstrução de um novo cenário, tanto social, psíquico e pedagógico, numa perspectiva de transformação e melhoria na qualidade de vida e que para isso, as garantias de segurança, saúde devem ser direitos constituídos.

JUSTIFICATIVA

Planejar o retorno às aulas, após esse período, mesmo com vacina é desafiador, exige cautela e um olhar atento a um modelo novo de ensino e adaptação aos protocolos de saúde. Este plano de ação tem a finalidade de garantir aos alunos uma educação de qualidade com um olhar sensível para os aspectos socioemocionais dos alunos, professores, pais e demais funcionários, diante de situações e sentimentos de medo, incertezas e insegurança. Acredita-se que a saúde mental dos alunos e de todos os profissionais da Educação esteja bastante afetada no momento de volta às aulas, aumentando consequentemente o nível de ansiedade, de agressividade, dificuldades de concentração, e em casos mais graves, incidência de insônia e depressão.

Em relação a quantidade de alunos por sala, será outra vertente de debate. Como garantir o distanciamento social com turmas com número elevado? Como organizar recreio? Horário de merenda? A utilização do transporte escolar? A utilização da biblioteca e de todos os espaços coletivos? Enfim, há necessidade sim de pensar, planejar, para alcançar êxito nas ações. Outro enfrentamento será pensar sobre os profissionais do grupo de risco, necessitando de um levantamento e planejamento prévio.

O desenho de um plano bem estruturado do retorno das atividades pós-pandemia também é apontado como essencial para enfrentar o problema da evasão. Como os alunos serão avaliados, como será realizada a recuperação dos que apresentarem a defasagem de aprendizagem, como reorganizar o calendário letivo, repondo as aulas e como serão acompanhados os alunos com maior propensão a evasão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

Em frente a tantos desafios, apenas a Educação não terá condições de resolver ou pôr em prática todas as medidas necessárias para que esta retomada ocorra. Será necessário fortalecer as parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Infraestrutura, Conselho Municipal de Educação, APLB Sindicato, representantes de alunos, pais, Rede Privada e Estadual de Ensino e Fórum Municipal de Educação, objetivando planejar as ações de forma coletiva e segura.

Uma coisa é certa, por mais que as ações sejam planejadas, não haverá o controle do plano, pois situações inesperadas e inusitadas poderão acontecer. Mas é necessário recomeçar e tentar recuperar, assegurando a saúde de toda a comunidade escolar.

OBJETIVO GERAL

➤ Estruturar normas de sanitização e o calendário letivo que promovam um ambiente adequado para a retomada segura das aulas presenciais, organizando os tempos e espaços escolares, priorizando a recuperação da aprendizagem, dando suporte socioemocional e combatendo a evasão escolar.

Objetivos específicos

- Planejar o retorno às aulas com as devidas precauções com a saúde;
- Reestruturar o calendário letivo;
- Desenvolver os direitos de aprendizagem das crianças, mantendo os cuidados e as práticas de higiene em todos os níveis;
 - Definir as normas de segurança sanitária para o ambiente escolar;
 - Melhorar o relacionamento da escola e família, fortalecendo vínculos;
 - Orientar toda a comunidade escolar acerca dos cuidados, observando na íntegra os protocolos;
 - Diagnosticar a aprendizagem dos alunos e avaliar as atividades remotas;
 - Prevenir o abandono e a evasão escolar
 - Realizar a busca ativa de forma intersetorial dos estudantes que não voltarem a frequentar a escola;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

- Pensar na aprendizagem dos alunos integrantes dos grupos de risco;
- Sensibilizar as escolas para não realizarem eventos, atividades em grupo, evitando aglomerações;
- Organizar horários referentes a entrada e saída dos alunos;
- Definir regras em relação à merenda, recreio e utilização do transporte escolar, biblioteca, quadras esportivas, banheiros;
- Planejar ações para o enfrentamento dos problemas psicossociais que as escolas irão enfrentar, com alunos e profissionais;
- Definir a forma de atendimento, se será total ou parcial, devido a quantidade de alunos por sala.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

GESTÃO ADMINISTRATIVA, GESTÃO DE

PESSOAS E GESTÃO PEDAGÓGICA- PREVENÇÃO A COVID-19

METAS	AÇÕES	ESTRATÉGIAS	RESPONSÁVEIS	RESULTADOS
Instituir Comissão Municipal para análise, reelaboração e acompanhamento da execução do plano de ação de retorno às aulas.	Solicitar aos órgãos públicos nomes de pessoas para compor a comissão;	-Eleger um coordenador para a Comissão de Retorno às Aulas e publicar no diário oficial do município;	SEMEC	Reelaboração e Sistematização do plano de ação;
Fortalecer as relações intersetoriais para enfrentamento das situações pandêmicas.	Firmar parcerias com instituições governamentais e não-governamentais para atender as demandas de saúde física, mental, social e econômica no ambiente escolar.	- Convites; -Palestras; - Mesas redondas; -Roda de conversas; - Panfleto;	SEMEC Órgãos Governamentais e não-governamentais;	Participação coletiva, todos os parceiros sentindo-se corresponsáveis no processo.
Elaboração dos planos de ação de retorno às aulas das unidades escolares	Solicitar que cada unidade escolar elabore coletivamente, com todos os profissionais da Educação o seu plano de retorno às aulas, por considerar as especificidades de cada contexto.	-Realizar a leitura de cada plano e fazer resumo dos mesmos na elaboração do plano da SEMEC;	SEMEC ESCOLAS	Sistematizar as ações dentro de cada unidade escolar;
Reunião on-line com a comissão e/ou presencial seguindo os	Apresentar o plano de ação da Secretaria;	- Utilização do aplicativo zoom/Meet para executar a reunião;	SEMEC	Elaborar um plano participativo e que se





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

protocolos de segurança.	Escutar e reelaborar o plano; Traçar ações da comissão:	- Apresentação em tela do plano de ação; - Reestruturar o plano no tempo da leitura, deixando explícitas as ideias da comissão, a cada quadrimestre;	COMISSÃO	adeque ao contexto local;
Capacitação para os profissionais da educação;	Orientar os profissionais da educação, motoristas do transporte escolar sobre os cuidados referentes ao retorno das aulas semipresenciais no modelo híbrido;	-Encontros respeitando o protocolo de volta às aulas; - Apresentação de slides contendo as orientações; -Entrega de panfletos com dicas e orientações precisas; -Acompanhamento e Avaliação da Comissão;	SEMEC Comissão de Retorno às Aulas; Órgãos Governamentais e não-governamentais;	-Compreensão sobre a importância da higienização nos lugares públicos e cuidados consigo mesmo;
Reunião com a Empresa terceirizada responsável pelos serviços de apoio	Solicitar a adequação dos insumos em relação aos profissionais de apoio. (Botas, luvas, touca, máscara, viseira, avental, óculos de segurança);	Encaminhar ofício e realizar a reunião com a presença do jurídico; Capacitar os profissionais de apoio mediante as orientações do protocolo de biossegurança;	SEMEC Empresa terceirizada (responsável pelos serviços de apoio);	Garantir a segurança dos profissionais de apoio;
Campanha de orientação	Realizar uma campanha de orientação sobre os cuidados a serem tomados no retorno às aulas;	-Utilização de vinhetas, panfletos, rádios, vídeos educativos com publicação nas redes sociais do município;	SEMEC ESCOLAS (Professores, equipe diretiva, coordenação	Informação segura chegando a toda a comunidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

	Mobilização para o acolhimento socioafetivo à comunidade interna e externa no retorno às aulas.	Realização da SEMANA D para mobilização e busca ativa;	pedagógica, equipe de apoio e comitê gestor); <i>Comissão de Retorno às Aulas</i>	
Reorganização do calendário escolar de 2021	Fazer as adequações no calendário, apresentando como serão distribuídos os dias letivos referentes ao retorno às aulas semipresenciais com a proposta do ensino híbrido/aulas remotas e Atividades Complementares Dirigidas, para a garantia da carga horária de 800 horas;	-Solicitar do Conselho Municipal de Educação a reestruturação do Calendário Escolar e aprovação da Proposta pedagógica de Retorno às Aulas em formato Híbrido;	SEMEC CME ESCOLAS APLB	Organização e sistematização do calendário escolar.
Garantir o retorno às aulas semipresenciais com segurança	Promover o retorno gradual dos alunos às aulas semipresenciais, com todos os segmentos, respeitando o protocolo de distanciamento social, sem interferir no número de dias letivos ou horas letivas garantidas por Lei. Se houver necessidade, que este retorno seja de forma	-Organizar os tempos e espaços escolares, redefinindo número de alunos por sala e seguir escalonamento nas aulas semipresenciais (semanas alternadas); -Manter as atividades remotas para os alunos que os pais não autorizarem o retorno presencial e aqueles alunos com comorbidades na saúde, mediante termo de	SEMEC COMISSÃO ESCOLAS	Organizar e otimizar os espaços escolares para segurança e confiança em retornar as aulas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

	escalonada.	compromisso; - Manter o distanciamento de 1,5m em sala de aula, não promovendo atividades em dupla, trios ou equipe, evitando aglomeração. -Revezamento no horário de entrada, saídas, recreação, alimentação, uso da quadra, biblioteca, banheiro, auditório, enfim, todos os espaços coletivos dentro do ambiente escolar; -Sinalização de rotas dentro das escolas para que os alunos mantenham distância entre si. É importante ressaltar que esses espaços comuns sejam evitados e higienizados com frequência após utilização;		
Adotar medidas protetivas	Buscar várias formas de proteger os alunos, funcionários, enfim, toda a comunidade escolar, por meio de medidas preventivas.	- Providenciar máscaras, luvas, protetores faciais toucas, jalecos/aventais em tecido antiviral, aferidores de temperatura, dispenser, álcool, sabonete líquido, papel toalha, viseiras, lixeiras com acionamento por pedal, secador de mão elétrico, tapetes com solução	SEMEC SEC. SAÚDE ESCOLAS PROCURADORIA MUNICIPAL: JURÍDICO	Maior controle da situação com qualidade, segurança e higienização.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

		<p>higienizadora para limpeza de calçados, baldes espremedores, borrifadores;</p> <ul style="list-style-type: none">- Proibir compartilhamentos de objetos, materiais didáticos, jogos educativos e brinquedos;- Oferecer as aulas em espaços arejados e ventilados;- Solicitar dos pais garrafas d'água com identificação;		
Adotar medidas de higienização	Orientação sobre os novos protocolos de limpeza e proteção à saúde que serão adotados pelas escolas, transportes com o respaldo da Secretaria Municipal de Saúde	<ul style="list-style-type: none">-Orientar a higienização das mãos sempre que necessário;-Manter a limpeza e desinfecção de todo ambiente escolar: superfícies, maçanetas, corrimão, barra de apoio, interruptores, torneiras;-Manter a higienização dos sanitários com maior frequência;-Orientar às unidades escolares quanto a efetivação dos protocolos sanitários;- Instalar pias em áreas externas nas Unidades Escolares, conforme a	SEMEC ESCOLAS	Segurança e cuidado com a saúde de todos os envolvidos no processo educativo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

		<p>demanda e a necessidade de cada ambiente;</p> <p>-Implementar nas Unidades Escolares, conforme o contexto e a localização, uma sala para acolhimento dos alunos que apresentarem síndrome gripal. A sala será equipada com os materiais necessários de atendimento ao aluno.</p>		
Reorganização do quadro de pessoal professores, auxiliares de secretaria, pessoal de apoio, conforme demanda encaminhada para a secretaria de educação	Redirecionamento de profissionais conforme a demanda	- Suprir as necessidades de substituições de professores e outros funcionários, caso sejam afastados de suas atividades por orientações médicas, devidamente documentadas.	SEMEC	Garantir o direito de aprendizagem dos alunos.
Organizar regras para o transporte escolar	<p>Estabelecer medidas seguras para utilização do transporte escolar</p> <p>Realizar campanha de conscientização quanto ao uso seguro do transporte respeitando as regras de</p>	<p>-Reduzir o número de alunos por veículo;</p> <p>-Manter a desinfecção dos ônibus escolares;</p> <p>-Efetivar a demarcação das poltronas dos ônibus, observando o distanciamento;</p> <p>-Fixar a proibição de caronas no</p>	SEMEC ESCOLAS MOTORISTAS	Garantir a segurança dentro do transporte escolar.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

	distanciamento e segurança sejam efetivas.	transporte escolar - Estabelecer o uso obrigatório de máscaras (alunos, motoristas); - Estabelecer o uso de álcool em gel na entrada do ônibus; - Aferir a temperatura de todos os alunos na entrada dos ônibus;		
Definir critérios a respeito da alimentação escolar.	Estabelecer medidas seguras para a distribuição da merenda escolar	-Orientar e supervisionar o recebimento e armazenamento adequado de alimentos(limpeza/armazenamento) ; - Orientar quanto aos cuidados no preparo e distribuição da alimentação escolar: uniformes, talheres, pratos, copos (higienização com água, sabão e hipoclorito de sódio/água sanitária); -Analisar formas de distribuição.	SEMEC ESCOLAS	Oferecer a alimentação escolar seguindo padrões de higienização no armazenamento, preparo e distribuição;
Adotar medidas psicossociais	Estabelecer medidas de intervenções, de acolhimento socioemocional dos envolvidos no processo	-Realizar palestras online, vídeos; - Buscar parcerias com CRAS, CREAS, CAPS e Empresas, equipe multiprofissional da Secretaria de	SEMEC ESCOLAS	Amenizar os impactos nos aspectos socioemocionais, ocasionados pela





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

	educativo em parceria intersetorial	Saúde, - Encaminhar para atendimento psicológico individualizado alunos, professores e funcionários que necessitarem de suporte; -Promover roda de conversas, seminários abordando a importância da autoestima, resiliência, cooperação, solidariedade, respeito e empatia; -Fomentar comunicação frequente com as famílias.	SEC.SAÚDE SEC. DESENVOLVIMENT O SOCIAL	pandemia.
Mobilizar a busca ativa	Intensificar as ações da intersectorialidade, para busca dos alunos que evadiram ou abandonaram a escola, durante o período pandêmico.	-Analisar a matrícula inicial; -Acompanhar a frequência registrada no diário de classe semanalmente; - Estabelecer contatos com os agentes comunitários, conselho tutelar e assistente social, para a efetivação da busca ativa; - Dialogar com familiares.	SEMEC ESCOLAS SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO TUTELAR	Combater a evasão escolar; Garantir a permanência do aluno na escola;
Mobilização e discussão sobre a reestruturação do currículo,	Elaboração de uma proposta pedagógica para o retorno às aulas semipresenciais com	-Elaborar a proposta pedagógica para o retorno às aulas	SEMEC ESCOLAS	Proposta pedagógica de retorno às aulas





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

contextualizando o cenário atual	foco nos saberes essenciais, considerando o continuum curricular, com base no Referencial Curricular Municipal.	semipresenciais; -Planejar, acompanhar e monitorar o processo de construção de saberes considerando as avaliações diagnósticas e formativas para minimizar os impactos de aprendizagens.		semipresenciais
Redução dos impactos sofridos na aprendizagem por conta do período pandêmico e suspensão das atividades presenciais a curto, médio e longo prazo	Diagnosticar a aprendizagem dos alunos e elaborar planos de intervenção	-Fazer diagnóstico inicial no retorno às aulas; -Ofertar atendimento individual aos alunos com maiores dificuldades, com apoio do reforço escolar (Redirecionar professores em readaptação e oficinairos que tenham a formação e habilidade sem perder de vista as condições físicas e recursos humanos); -Realizar atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos; - Revisar as habilidades e competências de aprendizagem presencial, ou seja, revisar os planos de curso e replanejar.	SEMEC ESCOLAS	Redirecionar o ensino-aprendizagem, buscando amenizar os impactos ocasionados durante a suspensão das aulas.
Mobilização para acesso e uso das ferramentas tecnológicas para	Realizar formação continuada para os profissionais da rede	-Disponibilizar plataformas digitais por escola;	SEMEC Parceria com a LARGO	Oportunizar a forma de ensino-aprendizagem





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

estudantes e professores.	em relação ao uso das ferramentas tecnológicas.	-Aperfeiçoar o uso das plataformas digitais; (professores e alunos)	RESSOURCES ESCOLAS	não-presencial on-line
Garantia da equidade a todos os alunos da rede	Viabilização das aulas presenciais ou remotas a todos os alunos da rede;	-Disponibilizar a plataforma digital para fortalecer o processo de aprendizagem; -Garantir atividades impressas aos alunos que não tem acesso aos recursos tecnológicos; -Organizar uma rotina favorável ao atendimento virtual ou remoto aos alunos especiais e da EPJAI;	SEMEC ESCOLAS VANÁDIO	Igualdade de acesso às atividades remotas ou atividades complementares;
Fortalecer as relações entre família e escola	Sensibilizar a família a tornar-se ainda mais aliada da escola no processo educativo e na observância dos protocolos sanitários.	-Utilizar diversos meios de comunicação: WhatsApp, ligações e comunicado; - Orientar as famílias para não encaminharem os filhos para a escola, caso apresentem síndrome gripal; - Comunicar a família para buscar o filho caso o aluno adoença durante as aulas, (a escola fará as primeiras orientações e/ou conduzirá o mesmo ao serviço de saúde);	SEMEC ESCOLAS CONSELHO TUTELAR	Orientações educacionais para minimizar o enfrentamento educacional e sanitário conjuntamente: família e escola.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

		- Disponibilizar telefone fixo ou móvel para cada escola que ainda não dispõe desse aparelho para atender a comunidade escolar.		
--	--	---	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão do Plano de Retorno as Aulas, acredita que o Plano de ação facilitará o processo de tomada de decisões com compromisso e responsabilidade por todos os envolvidos no processo, tanto da elaboração quanto da execução do mesmo. É importante deixar claro que este plano é resultante das discussões e das apresentações dos planos das escolas, elaborado por todos os profissionais da Educação ou representações.

Vale ressaltar que cada unidade escolar tem peculiaridades e especificidades próprias e que devem ser consideradas. Logo, não deve ser um plano engessado, fixo, único, mas um plano orientador, prezando pela autonomia das unidades escolares e valorizando a diversidade dos contextos.

Portanto, todas as ações e reflexões nortearão o aperfeiçoamento na gestão administrativa, gestão de pessoas e gestão pedagógica para o enfrentamento de novos desafios no contexto do espaço escolar.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais. CONSED, 2020.

<https://novaescola.org.br/conteudo/19373/5-perguntas-e-respostas>.

Revista: Todos Pela Educação. As aulas presenciais no contexto da pandemia da COVID-19. Nota técnica. Maio de 2020.

UNDIME. Subsídios para a elaboração de protocolos de retorno às aulas presenciais na perspectiva das redes municipais de educação. Junho, 2020. Brasília-DF



Erratas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

ERRATA

A Comissão Especial de Licitação do Fundo Municipal de Saúde no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 473/2021 de 29/07/2021, considerando erro na publicação de Ata da Primeira Sessão de Análise Documental para Credenciamento da Secretaria de Saúde de Maracás - Edital Nº 01/2021. Publicada em 26/08/2021. Procede errata no sentido de corrigir informação publicada relacionado ao Protocolo nº 67.

Relacionado ao Credenciamento da Profissional em Serviço Social – Jamile Amaral Matos.

Descrição Carga Horaria

- Onde se Lê - Assistente Social

Descrição Carga Horaria

- Leia-se - Assistente Social 30hs, Hospital Municipal Álvaro Bezerra.

Comissão de Avaliação
Portaria nº 473/2021.

